

POLÍTICA DE SEGURANÇA DO PACIENTE

**OBJETIVOS** 

Contribuir para a qualificação do cuidado em saúde nos estabelecimentos prestadores de serviços,

instituindo ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade assistencial.

Objetivos específicos:

I - Apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, com o

objetivo de Instituir o Plano de Segurança do Paciente, Protocolos de Diretrizes

Clínicas e Protocolos de Segurança do Paciente baseado em evidências e

Monitoramento de Indicadores de Qualidade e Segurança do Paciente.

**DIRETRIZES** 

A qualidade em saúde é definida pela OMS como "o grau de conformidade com os princípios e

práticas aceitas, o grau de adequação às necessidades dos pacientes e os resultados alcançados".

O Ministério da Saúde define qualidade como "o grau de atendimento a padrões estabelecidos, frente

às normas e protocolos que organizam as ações e práticas, assim como aos atuais conhecimentos

técnicos científicos" (ANS).

A OMS define segurança do paciente como: "a redução do risco de danos desnecessários durante os

processos assistenciais e uso de boas práticas para alcançar os melhores resultados para o cuidado de

saúde". Estes danos são decorrentes ou associados a planos ou ações, tomadas durante a prestação de

cuidados de saúde, diferentemente de doenças ou lesões subjacentes (ANS).

A portaria do Ministério da Saúde nº 529, publicada em 2013, institui o Programa Nacional de

Segurança do Paciente (PNSP) e considera a necessidade de se desenvolver estratégias, que

promovam a mitigação da ocorrência de eventos adversos na atenção à saúde, produtos e ações

direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente.

No contexto da saúde suplementar, o II Anuário da Segurança Assistencial Hospitalar No Brasil, do

IESS, em 2018 ainda refere que "aproximadamente 30 a 36% dos óbitos determinados por eventos

adversos graves podem ser prevenidos. Estabelecer políticas e programas de segurança do paciente

com direcionamento para as populações de maior risco e eventos adversos graves mais prevalentes



"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz." Roberto Rodrigues

ANS - nº 335541



contribui para a maior efetividade destes programas, redução do sofrimento das pessoas, redução dos custos assistenciais e aumento na disponibilidade de leitos hospitalares."

Dessa forma, para o desenvolvimento de uma Política para a Segurança do Paciente, é necessário o envolvimento de todo Sistema Unimed e rede prestadora de serviços, sendo imprescindível a (o):

- Adoção de um Plano de Segurança do Paciente (PSP): A Portaria Ministerial 529/2013 institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) com objetivo de estabelecimentos de saúde do país constituíssem e/ou ampliassem a qualificação do cuidado em saúde, o PNSP vai ao encontro de abordagens internacionais amparadas em recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Regulamentada pela RDC 36/2013, a qual tem por objetivo deinstituir as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, possui foco em promoção de ações voltadas à segurança do paciente. Esta resolução se aplica a todas as instituições de saúde, exceto os consultórios individualizados, laboratórios clínicos, serviços móveis e de atenção domiciliar. Dentro das ações definidas pela RDC nº 36/2013, ela regulamenta a implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), o monitoramento e notificação dos eventos adversos e a elaboração do Plano de Segurança do Paciente (PSP). Desta forma, a Unimed incentiva que todos os prestadores de serviços credenciados elaborem um Plano de Segurança do Paciente e que este seja o norteador de ações e promotor da cultura de segurança do paciente em suas instituições, conforme a realidade de sua especialidade. O Plano de Segurança da Unimed, envolverá equipes internas e prestadores de serviços. O PSP contará com as seguintes premissas:
  - Incentivar a cultura de Segurança do Paciente nos prestadores de serviços por meio da disponibilização de modelos de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
  - Monitoramento e suporte no cadastro Notivisa

O Plano de Segurança do Paciente da Unimed, foi construído baseado nos 7 protocolos que são pilares para a segurança do paciente, conforme diretrizes da OMS – Organização Mundial da Saúde. São eles:

- identificação do paciente;
- comunicação efetiva;
- administração segura de medicamentos;
- cirurgia segura;





- higienização das mãos;
- prevenção ao risco de quedas;
- lesões por pressão.
- Adoção de protocolos e diretrizes clínicas e protocolos de segurança do paciente baseados em evidências e validados por entidades nacionais e internacionais de referência: protocolos e Diretrizes, elaborados pelo Ministério da Saúde e por sociedades médicas de especialidades, orientam a prática clínica. Comumente, estes documentos oficiais estabelecem como devem ser realizados o diagnóstico, o tratamento (com critérios de inclusão e exclusão definidos) e o acompanhamento dos pacientes, de acordo com a patologia ou linhas de cuidado. Normalmente, incluem informações sobre medicamentos, exames e demais terapias e são elaborados a partir de dados confiáveis, baseados em evidências científicas atuais. Dessa forma, auxiliaremos na definição e disponibilização de protocolos clínicos e protocolos de segurança do paciente, conforme aplicabilidade de acordo com o tipo de prestador.

Será disponibilizado no portal da Operadora o link para acesso aos modelos de protocolos e diretrizes terapêuticas estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

- Monitoramento de indicadores de qualidade e segurança do paciente pelo prestador: a utilização de indicadores de mensuração de qualidade e de segurança do paciente é uma prática difundida na saúde e com recomendações internacionais. Incentivar o uso de indicadores para monitoramento da qualidade e da segurança do paciente pelos prestadores é uma recomendação importante para melhorar a prestação de serviços em saúde. A formalização incluída nos contratos com a rede prestadora, para induzir a adoção de boas práticas em segurança do paciente, deve ser aplicado a toda a rede.

Desta forma a Política de Segurança do Paciente da Unimed, recomenda a rede credenciada que seu Plano de Segurança do Paciente (PSP), contemple os indicadores por meta, de acordo com o tipo de prestador.

Em cada protocolo recomendado pelo Ministério da Saúde contêm uma lista de indicadores que devem ser implementados pelo prestador juntamente com os protocolos.





- Adoção de políticas de notificação para relatar eventos adversos relacionados à assistência à saúde: eventos Adversos (EA) são injúrias não intencionais, sem relação com a evolução natural da doença de base, que ocasionam lesões mensuráveis nos pacientes afetados e/ou prolongamento do tempo de internação e/ou óbito. Para alcançar a qualidade da assistência e garantir maior segurança do paciente, é fundamental a ocorrência de mudanças na cultura do cuidado em saúde, na qual os erros não devem ser percebidos como o resultado da incompetência da ação humana, mas, sobretudo, como oportunidades para melhorar o sistema, promovendo uma cultura de segurança (ANS). É imprescindível a realização de ações de aculturamento por parte dos prestadores, de forma a criar a cultura de notificação de EA. O incentivo à notificação de eventos adversos deverá estar previsto em 100% dos contratos firmados com prestadores hospitalares e clínicas de apoio a diagnóstico e terapia, tais como clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e radioterapia, clínica de imagem da rede prestadora da Operadora.

Para mais informações consulte o MANUAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM ENSAIOS CLÍNICOS, disponível no site da ANS.

- Capacitações: Anualmente será verificado a necessidade de treinamento e caso haja necessidade, será estabelecido uma programação de ações voltadas ao desenvolvimento da rede prestadora na prática de ações voltadas para a garantia da qualidade dos serviços prestados e da segurança dos pacientes atendidos.

No portal institucional da Operadora será disponibilizado os materiais de apoio, para que a rede prestadora da Unimed estruture da melhor forma suas ações de qualidade e segurança do paciente.

Também, iremos disponibilizar no decorrer do ano o cronograma das atividades de capacitação.



"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz." Roberto Rodrigues

ANS - nº 335541